

CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PARA UM PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
PREVISTO PELA SECÇÃO 2.6.4 DO GUIÃO PRÁCTICO PARA
“PROCEDIMENTOS DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA
ACÇÃO EXTERNA DA UNIÃO EUROPEIA”

**A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "SESSÃO DE DIÁLOGO SOBRE A PAZ",
NA PROVÍNCIA DE MANICA,**

NO ÂMBITO DO DELPAZ - SUBPROGRAMA MANICA E TETE,
FINANCIADO PELA UNIÃO EUROPEIA E IMPLEMENTADO PELA
AGÊNCIA ITALIANA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO (AICS),
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MAPUTO

Moçambique

<u>Referência:</u>	B16B22D714
<u>Programa:</u>	Sub-Programa para as Províncias de Manica e Tete do “DELPAZ - Desenvolvimento Local para a Consolidação da Paz em Moçambique” (<i>FED/2020/419-614 e FED/2022/431-433</i>)
<u>Autoridade Contratante:</u>	Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS) - Escritório Regional de Maputo
<u>Período:</u>	30 dias
<u>Orcamento:</u>	O preço máximo do concurso é de 46.500 EUR (excluindo IVA).

1. Background

- A Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS) - Escritório Regional de Maputo (AICS Maputo) e a entidade implementadora (sob modalidade de gestão indireta) do **Sub-Programa DELPAZ Manica e Tete**, financiado pela União Europeia. Este sub-programa faz parte da iniciativa DELPAZ, implementada nas províncias de Manica, Tete e Sofala, em colaboração com a Agência de Desenvolvimento Austríaca (ADA) e o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Capital (UNCDF).
- O objectivo geral do programa DELPAZ é "contribuir para a consolidação da paz a nível subnacional em Moçambique", com foco nos distritos mais afectados pelo conflito.
- AICS Maputo, por meio de uma Unidade de Gestão de Programas (PMU) e seus parceiros, esta' envolvida na execução da componente de desenvolvimento econômico local do programa, que contribuirá para a paz e reconciliação a nível local através de “melhorarias nos meios de subsistência das comunidades rurais nos Distritos afectados pelo conflito, com especial enfoque nas mulheres e grupos desfavorecidos”, em oito (8) distritos afectados pelo conflito nas Províncias de Manica (*Gondola, Bárue, Macossa, Guro e Tambara*) e Tete (*Moatize, Tsangano e Doa*).
- Os resultados esperados da acção do AICS nas Províncias de Manica e Tete são os

seguintes: 2.1) Investimento público e prestação de serviços melhorados em distritos e municípios rurais selecionados; 2.2) Aumento da adopção de tecnologias e práticas agrícolas inteligentes para maior produtividade das comunidades afectadas por conflitos; 2.3) Maior integração das comunidades nos mercados agrícolas e actividades económicas não agrícolas.

- O DELPAZ Manica e Tete Sub-Programa refere-se a um Plano Comum de Comunicação e Visibilidade para o Programa, um elemento central da abordagem do Programa, na medida em que apoia o engajamento activo dos participantes directos e beneficiários, instituições do sector público e privado envolvidas, e outras partes interessadas relevantes em todos os níveis.
- O objectivo geral de comunicação do Programa DELPAZ é contribuir para aumentar a conscientização sobre DELPAZ e seus objectivos entre as partes interessadas e beneficiários do Programa nos níveis comunitário, distrital, provincial e nacional, bem como entre o público em geral, parceiros de desenvolvimento e autoridades governamentais em Moçambique, Europa e globalmente.

2. Propósito

- AICS Maputo pretende estabelecer uma lista de prestadores de serviços elegíveis e qualificados para serem convidados, com base nos procedimentos aplicáveis do EU-PRAG, a apresentar sua melhor oferta para a organização de um evento público chamado "Sessão de Diálogo sobre a Paz" na Província de Manica, no âmbito do Sub-Programa DELPAZ Manica e Tete, financiado pela UE e implementado pela Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS) - Escritório Regional de Maputo.

3. Serviços

- Ao nível local, o Sub-Programa Manica e Tete tem como objectivo garantir que os beneficiários sejam alcançados por meio de meios e mensagens de comunicação harmonizados, adequados e eficazes, em paralelo com uma conscientização pública mais ampla sobre o Programa DELPAZ durante toda a sua implementação.
- AICS tem a responsabilidade, em conjunto com seus parceiros implementadores no terreno, de realizar actividades de comunicação e visibilidade relacionadas à componente de desenvolvimento económico local: "Melhorar os meios de subsistência das comunidades rurais em distritos afetados pelo conflito, com foco especial em mulheres e grupos desfavorecidos", em relação às suas respectivas províncias/distritos de implementação.
- AICS procura os serviços profissionais para garantir o desenho e a organização de um evento público com título provisório "Sessão de Diálogo sobre a Paz" na Província de Manica.
- Os especialistas interessados devem assinar uma declaração de imparcialidade e confidencialidade antes de iniciar o contrato. Se algum proponente acreditar que possa haver uma situação de conflito de interesses em relação a um ou mais proponentes, o proponente deve informar imediatamente a autoridade contratante. ademas, é exigida estrita confidencialidade por parte do especialista envolvido na implementação das atribuições.

4. Elegibilidade

- A participação no concurso está aberta em igualdade de circunstâncias a todas as pessoas singulares e coletivas (que participem quer a título individual quer em agrupamento de candidatos/proponentes – consórcio) estabelecidas num dos Estados-Membros da União Europeia, Estados ACP ou num país ou território autorizado pelo Acordo de Parceria ACP-CE ao abrigo do qual o contrato é financiado.

Para os candidatos ou proponentes do Reino Unido: Chama-se a atenção para o facto de, na sequência da entrada em vigor do Acordo de Saída UE-Reino Unido*, em 1 de fevereiro de 2020, nomeadamente os artigos 127.º, n.º 6, 137.º e 138.º, as referências a pessoas singulares ou coletivas residentes ou estabelecidas num Estado-Membro da União Europeia e a mercadorias originárias de um país elegível, na aceção do Regulamento (UE) n.º 236/2014** e do anexo IV do Acordo de Parceria ACP-UE***, devem ser entendidas como incluindo, respetivamente, as pessoas singulares ou coletivas residentes ou estabelecidas no Reino Unido e as mercadorias originárias do Reino Unido * * * *. Por conseguinte, essas pessoas e mercadorias são elegíveis no âmbito do presente convite.

* Acordo de Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica.

** Regulamento (UE) n.º 236/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014, que estabelece regras e procedimentos comuns para a execução dos instrumentos da União de financiamento da ação externa.

*** Anexo IV do Acordo de Parceria ACP-UE, alterado pela Decisão 1/2014 do Conselho de Ministros ACP-UE (JO L196/40 de 3.7.2014)

**** Incluindo os países e territórios ultramarinos que mantêm relações especiais com o Reino Unido, tal como estabelecido na parte IV e no anexo II do TFUE.

- Os prestadores de serviços elegíveis serão excluídos da participação em procedimentos de contratação se se encontram em uma das situações de exclusão listadas na Secção 2.6.10.1 do guia prático, assim como no Anexo-A a este anúncio.
- Os prestadores de serviços elegíveis serão excluídos da participação em procedimentos de contratação se incluídos nas listas de medidas restritivas da UE (consulte a Secção 2.4. do PRAG) no momento da decisão de adjudicação não podem ser contratados.

5. Requisitos de Qualificação

- **Capacidade Económica e Financeira**

Nos últimos três anos financeiros para os quais as contas foram encerradas, os prestadores de serviços devem atender ao seguinte critério económico e financeiro:

- O volume de negócios médio anual nos últimos 3 anos financeiros que antecedem a data de publicação deste anúncio, para os quais as contas foram encerradas/auditadas, deve exceder 30.000 EUR;

- **Capacidade Profissional**

No ano atual e nos últimos dois anos anteriores à data de publicação deste anúncio, os prestadores de serviços devem demonstrar:

- Ter especialização em pelo menos nas seguintes áreas/ domínios pertinentes:

- Design e produção de eventos, incluindo serviços digitais e de criatividade;
 - Logística, incluindo planeamento, gestão orçamentária, reserva de locais, coordenação de equipe, protocolos institucionais;
 - Desenvolvimento de redes de contactos: contactos de operadores económicos para serviços de catering, audiovisual, transporte;
 - Gestão de comunicação e mídia.
- Ter pessoal dedicado às áreas/domínios pertinentes descritos acima.
- **Capacidade Técnica**

Nos últimos seis anos anteriores à data de publicação deste anúncio, os prestadores de serviços devem demonstrar ter:

- Fornecido serviços em pelo menos dois contratos de natureza semelhante e com orçamento comparável, preferencialmente no âmbito de projetos internacionais realizados em sinergia com atores internacionais (ou seja, UE, Agências Governamentais Internacionais, Agências e Programas das Nações Unidas, multinacionais privadas, fundações internacionais, ONGs internacionais).

A Autoridade Contratante reserva-se o direito de convidar para o procedimento simplificado os candidatos que atendam aos requisitos gerais, financeiros, profissionais e técnicos. Outros critérios de seleção podem ser adicionados no momento do convite para o procedimento de concurso.

6. Como Manifestar Interesse

- Os prestadores de serviços interessados devem manifestar seu interesse enviando os seguintes documentos (não são solicitados documentos adicionais nesta fase):
 - I. Declaração Legalmente Vinculativa datada e assinada (Anexo A)
 - II. Manifestação de Interesse datada e assinada (Anexo B)
 - III. Proteção de Dados Pessoais (Anexo C)
 - IV. Cópia digitalizada de um documento de identificação válido (para pessoas físicas) ou documento de registo (para pessoas jurídicas)
 - V. Apresentações/brochuras/materiais de serviços similares realizados.
- Os documentos em português ou inglês devem ser enviados em formato PDF (não editável) por e-mail, para o seguinte endereço de e-mail: maputo@aics.gov.it.
- O prazo para envio é **10/05/2024** (23:59, horas de Moçambique), conforme evidenciado pela data e horário de recebimento do e-mail registado no sistema do destinatário. O objecto do e-mail deve conter a seguinte referência: **“B16B22D714 – DELPAZ Manica and Tete Sub-Programme – Sessão de diálogo sobre a Paz”**.
- É encorajado manifestar interesse bem antes da data-limite, uma vez que tráfego intenso na internet ou problemas de conexão podem levar a dificuldades no envio. A Autoridade Contratante não pode ser responsabilizada por qualquer atraso devido a tais dificuldades.

7. Informações adicionais

- A Autoridade Contratante avaliará inicialmente o seguinte:
 - a. Cumprimento do prazo de envio. Se o prazo não for cumprido, a Manifestação de Interesse será automaticamente rejeitada;
 - b. Elegibilidade conforme o parágrafo 4 deste documento;
 - c. Requisitos de qualificação conforme o parágrafo 5 deste documento.
- Os candidatos elegíveis que atenderem aos requisitos de qualificação relevantes serão então inseridos em uma lista seguindo a ordem de envio. A lista não representa qualquer classificação e a inserção relacionada não implica em quaisquer direitos para os prestadores de serviços elegíveis serem convidados e/ou contratados.
- Entre os candidatos elegíveis que atendem aos requisitos de qualificação relevantes, a Autoridade Contratante pode pré-selecionar no máximo cinco (5) candidatos, que podem ser convidados a participar do processo de licitação com base no EU-PRAG (<https://wikis.ec.europa.eu/display/ExactExternalWiki/ePRAG>).
- Se a submissão da sua resposta à Manifestação de Interesse envolver o registo e processamento de dados pessoais (como nomes, detalhes de contacto e CVs), esses dados serão processados exclusivamente para os fins de gestão e monitoramento da licitação e do contrato pelo controlador de dados, sem prejuízo da possível transmissão para os órgãos responsáveis por tarefas de monitoramento ou inspeção em aplicação da legislação da UE. Detalhes sobre o processamento de dados pessoais estão disponíveis na declaração de privacidade anexada (Anexo C).
- A Autoridade Contratante reserva-se o direito de revogar a chamada de manifestação de interesse por qualquer motivo, a seu critério.
- Este anúncio constitui apenas um convite para manifestar interesse e não implica que a Autoridade Contratante assumirá qualquer obrigação para com qualquer candidato. A Autoridade Contratante reserva-se o direito de não dar seguimento ao procedimento em questão.
- A responsável do processo é a Sra. Giulia Zingaro.
- Para qualquer informação adicional, entre em contacto com a AICS Maputo no seguinte e-mail: maputo@aics.gov.it.

Maputo, 26/04/2024